



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde n ° 01/2024

FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CADASTRO DE RESERVA

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição no processo seletivo simplificado, considerando a necessidade e interesse público, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, do art. 9º da Lei Federal 11.350/2006 e Lei Municipal 3065/2022, nos termos e condições seguintes:

1 – Da Função

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da Função de Agente Comunitário de Saúde para Unidades de Saúde descritas item 1.2, assim como, cadastro de reserva para as demais Unidades de Saúde, conforme 1.2.

1.2 Da quantidade de vagas:

Cargo	Unidades de Saúde	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	ESF Collen	02
Agente Comunitário de Saúde	ESF Praça das Bandeiras	Cadastro Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF Rio do Peixe	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF Santo Antônio	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF Congonhal	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF São Judas	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF São Benedito	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF Centro	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF Vila Mariana	Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde	ESF Nossa Senhora	Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

Agente Comunitário de Saúde	ESF Santa Edwiges	Cadastro de Reserva
-----------------------------	-------------------	---------------------

2- Do regime da contratação

2.1- O regime da contratação é de caráter indeterminado, sob regime da Lei 3.065/2022 com recolhimento ao INSS e sem recolhimento de FGTS.

1.2-Agente Comunitário de Saúde: O vencimento base corresponde a R\$ 2.933,04 mensal, para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias/ 40 horas semanais.

2- Do período de contrato

2.1- Nas hipóteses em que a contratação se der em substituição aos contratos encerrados, o período de contrato será por tempo indeterminado, conforme Lei 3.065/2022.

3- Das disposições gerais preliminares

3.1- Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função;

3.2- É responsabilidade e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo.

4- Das inscrições

4.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2- **As inscrições** serão isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros e deverão ser realizadas pessoalmente, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **11 a 15 de janeiro de 2024, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.**

4.3- No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

4.3.1- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto;

4.3.2- Comprovante de Residência (da área de abrangência da equipe em que irá atuar);

4.3.3- Curriculum Vitae;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

4.3.4 – Caso tenha atuado como jurado no Tribunal do Júri poderá apresentar o respectivo comprovante para fins de desempate quando for o caso.

5- Das condições exigidas para o serviço / cargo

5.1- Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária de 8 horas diárias, de segunda a sexta – feira, totalizando 40 horas semanais.

5.1.1- Ser maior de 18 anos;

5.1.2- Possuir ensino médio completo;

5.1.3- Ser residente na área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família, conforme Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

5.1.4- Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Agente Comunitário de Saúde, com carga mínima de 40 horas disponível no link:
<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

5.1- Documentos específicos

5.1.1- Histórico Escolar de Ensino Médio;

5.1.2- Comprovante de residência da área de abrangência da equipe em que irá atuar, anexando comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone fixo ou contrato de locação do imóvel em nome do candidato, do pai, mãe ou cônjuge (anexar certidão de casamento, caso utilize comprovante de residência em nome do cônjuge). Em caso de comprovante em nome de terceiros que não os acima citados, este deverá ser acompanhado de uma declaração assinada e reconhecida em cartório).

5.1.3- A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

6- Da seleção dos candidatos

6.1- A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela ESF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

6.2- Prova objetiva de múltipla escolha

Disciplinas	Nº de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Língua Portuguesa	05	2,0	60
Conhecimentos Específicos	15	2,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

Saúde Pública	05	2,0	
Noções de Informática	05	2,0	

6.3- Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na somatória da prova e não zerando em nenhuma das disciplinas.

6.4- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7- Da realização da prova objetiva

7.1- A prova objetiva será realizada no dia **01 de fevereiro de 2024** e terá duração de 02:00h. O horário e local serão divulgados através do site e redes sociais da prefeitura, no dia **31/01/2024**.

7.2- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das etapas com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial com foto que garanta sua identificação e comprovante de inscrição;

7.3- Para a prova objetiva, o candidato deverá estar munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE DE COR AZUL OUPRETA, LÁPIS E BORRACHA**;

7.4- Não será permitida a entrada de candidato (a) após o início da etapa;

7.5- Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

7.6- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas;

7.7- O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento do Fiscal de Prova;

7.8- Não será permitida a saída definitiva do candidato da sala antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova;

7.9- Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação da prova até o término;

7.10- É vedado o ingresso, nas salas onde serão realizadas as etapas, de candidatos portando aparelhos eletrônicos, tais como celulares, bips ou similares, bonés, toucas, óculos escuros;

7.11- Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

- 7.11.1- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- 7.11.2- Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- 7.11.3- Retirar-se do recinto das etapas, durante a sua realização, sem a devida autorização dos fiscais;
- 7.11.4- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

8- Da classificação e do desempate

- 8.1- Os candidatos habilitados na prova objetiva, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2- Em caso de igualdade da pontuação final serão usados os seguintes critérios de desempate:
 - 8.2.1- Tiver obtido maior pontuação na disciplina Conhecimentos específicos;
 - 8.2.2- Tiver obtido maior pontuação na disciplina Saúde Pública;
 - 8.2.3- Tiver obtido maior pontuação na disciplina Língua Portuguesa;
 - 8.2.4 – Tiver obtido maior pontuação na disciplina de Informática;
 - 8.2.5- Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo encaminhar cópia do respectivo comprovante para o Departamento de Recursos Humano até o último dia de inscrição;
 - 8.2.6- Candidato de maior idade.

9- Dos recursos

- 9.1- No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação do gabarito, o candidato poderá apresentar **recurso fundamentado e identificado** dirigido à respectiva Secretaria, devidamente **protocolado na Procuradoria do Município**, sendo liminarmente indeferido o recurso que se basear em razões subjetivas, pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.
- 9.2- A resposta ao recurso ficará à disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos no prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal, conforme cronograma disponível no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

10- Dos resultados

10.1- O resultado será publicado no site da prefeitura:

www.prefeituradecambui.mg.gov.br no quadro de avisos do Paço, Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí, conforme cronograma disponível no Anexo II.

11- Dos requisitos para contratação

11.1- O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital, havendo vagas disponíveis, será contratado na referida função, se atendidas às seguintes exigências:

11.1.1- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;

11.1.2- Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3- Gozar dos direitos políticos;

11.1.4- Estar quite com as obrigações eleitorais;

11.1.5- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

11.1.6- Possuir os requisitos exigidos para o cargo;

11.1.7- Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.8- Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

11.1.9- Não ter sido demitido do serviço público;

11.1.10- Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;

11.1.11- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

11.1.12- Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;

11.1.13- Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativo funcional;

11.1.13- Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial e Agente Comunitário de Saúde, com carga mínima de 40 horas.

12- Local de trabalho

12.1- Na unidade de saúde abrangida pela estratégia saúde da família da região de residência do candidato e pelo qual fez inscrição, conforme Anexo III.

13- Atribuições do cargo

13.1- Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

expostos a situações de risco; Identificar área de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as até agendamento de consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde, e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

14- Da validade do processo seletivo

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses mais prorrogação por mesmo período, art. 3º do Dec. 058/2021, a partir da publicação do resultado final.

15- Disposições finais

15.1-A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15.2- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3- Os anexos I e II são parte integrante deste edital.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí – MG, 08 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas nacionais de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

2. Biossegurança
3. Assistência domiciliar / visita domiciliar.
4. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto.
5. Estratégia de Saúde da Família
6. Humanização

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Capítulo da Seguridade Social – Seção II – da Saúde.

BRASIL. Lei federal nº 8.080, de 19/09/90.

Minas Gerais. Escola de Saúde Pública.M663c Curso de qualificação de agentes comunitários de saúde – ACS: caderno 2. /Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. - 1. ed. rev. e ampl. - Belo Horizonte: ESP-MG,2018.

Minas Gerais. Escola de Saúde Pública. M663c Curso de qualificação de agentes comunitários de saúde – ACS: caderno 1. / Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. - Belo Horizonte: ESP-MG, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização.

Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – 1. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 256 p.: il. – (Cadernos Humaniza SUS; v. 2)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

PORTARIA CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Dos direitos fundamentais.

NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

SAÚDE PÚBLICA

1. Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes, conceitos, definições e atribuições.
2. Lei 8080 de 19/09/1990.
3. Lei 8142 de 28/12/1990.
4. Promoção da saúde.
5. Vigilância à saúde.
6. Ações coletivas de saúde, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, controle das principais zoonoses.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção à Saúde. O ABC do SUS, doutrinas e princípios. Brasília, 1990. Disponível em:

http://www.pbh.gov.br/smsa/bibliografia/abc_do_sus_doutrinas_e_principios.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha Entendendo o SUS. Disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

<http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha da Política Nacional de Humanização, 2010. Disponível

em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_textos_cartilhas_politica_humanizacao.pdf

[https://www.conasems.org.br/wp-](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MANUAL_PREVINE_BRASIL_MS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf)

[content/uploads/2021/06/MANUAL_PREVINE_BRASIL_MS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf](https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/06/MANUAL_PREVINE_BRASIL_MS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf)

https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11350-5-outubro-2006-545707-norma_atualizada-pl.pdf

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

1. Livros didáticos da Educação Básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.
2. Gramáticas atualizadas (Pasquale, Cegalla, Bechara, Abaurre, Sacconi e outras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

INFORMÁTICA:

1. Sistema operacional Windows 8 ou superior: área de trabalho, uso dos menus, barra de tarefas, barras de título, programas e aplicativos. Conceitos básicos de pastas e arquivos: manipulação (criar, mover, copiar, excluir, renomear) compartilhamento, principais extensões, atalhos.
2. Software de elaboração de textos (Word versão 2010 ou superior): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.
3. Software de planilhas eletrônicas (Excel versão 2010 ou superior): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas e funções mais básicas; impressão; inserção de objetos; classificação de dados.
Instalação, configuração e utilização: Processador de Textos Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000);
4. Software de apresentação de slides (Power Point versão 2010 ou superior): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides; edição, formatação e impressão de apresentações; inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
5. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
6. Internet: principais navegadores, tipos de ameaças virtuais e defesas, navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.
7. Hardware: dispositivos de entrada de dados, de saída de dados, periféricos e dispositivos de armazenamento.

ANEXO II CRONOGRAMA

Publicação do edital	08/01/2024
Recurso contra Edital	09/01 a 10/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

Período de inscrições	11/01 a 15/01/2024
Divulgação de local e horário da prova objetiva	31/01/2024
Realização da prova objetiva	03/02/2024
Divulgação do gabarito provisório	05/02/2024
Recurso contra gabarito	06/02 e 07/02/2024
Divulgação do gabarito oficial	09/02/2024
Divulgação relação candidatos aprovados	23/02/2024
Recurso contra relação de candidatos aprovados	26/02 e 27/02/2024
Divulgação do Resultado Final	01/03/2024
Homologação do Processo Seletivo	04/03/2024

ANEXO III

LOCAIS DE ATUAÇÃO

ESF Congonhal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

Zona rural: Congonhal, Fonseca, Nunes de Baixo, Nunes de Cima, Pessegueiros, Lopes e Vargem dos Lopes.

ESF Rio do Peixe:

Zona rural: Rio do Peixe.

ESF Santa Edwiges:

Zona urbana: Santa Edwiges, Jardim São José.

Zona rural: Portão.

ESF Nossa Senhora Aparecida:

Zona urbana: Nossa Senhora Aparecida, Paulo Lopes, Colinas do Itaim.

Zona rural: Itaim, Furnas, Anhumas, Bom Sucesso, Vargem do Paiol e Campestre.

ESF Collen:

Zona urbana: Collen, Jardim Américo, Santo Expedito.

Zona rural: Vazes, Braço das Antas, Serra dos Rodrigues, Silva, Manoel e Rosas.

ESF Santo Antônio:

Zona urbana: Santo Antônio, Lava Pés, Cachoeirinha.

Zona rural: Cambuí Velho, Mata, Vargem dos Ilhéus, Serra do Cabral e Água Comprida.

ESF Vila Mariana

Zona Urbana: Vila Glória, Vila Mariana, Portal Monte Verde, Vila Ramos, Vale das Rosas, Vale do Sol, Vale das Montanhas.

Zona Rural: Água Branca.

ESF Centro:

Zona urbana: Centro.

Zona rural: Roseta, Criciúma e Lambert.

ESF São Benedito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde
Administração 2021/2024

Zona urbana: Jardim São Benedito, Jardim Bela Vista, Água Branca, Edith Lopes e Portal das Pedras.

ESF São Judas:

Zona urbana: São Judas, Jardim Ana Maria.

Zona rural: São Miguel, Meira Légua.

ESF Praça das Bandeiras:

Zona urbana (ruas próximas a Praças das Bandeiras): Nossa Senhora Aparecida, Santa Edwiges e Centro.